



**Candidatura aos Curso de Licenciatura da Escola Superior de Saúde de Santa Maria
2020/2021
- Regime Geral -**

O presente edital refere-se ao processo de candidatura aos **Cursos de Licenciatura da Escola Superior de Saúde de Santa Maria, Enfermagem e Fisioterapia**, via **regime geral**, para o ano letivo de **2020/2021**. As candidaturas ao regime de transferências e concursos especiais são objeto de edital próprio.

1. A Escola Superior de Saúde de Santa Maria é um estabelecimento de ensino superior politécnico privado, **código 4097**, que confere o **grau de licenciado em Enfermagem** a todos que concluem com aproveitamento as unidades curriculares que integram o plano de estudos, conforme Despacho n.º 320/2012 de 10 de janeiro, alterado pela Declaração de Retificação n.º 84/2012 de 23 de janeiro, e o **grau de licenciado em Fisioterapia** a todos que concluem com aproveitamento as unidades curriculares que integram o plano de estudos, conforme Despacho n.º 8342/2016 de 27 de junho.

2. As **vagas** a concurso para o regime geral de acesso e ingresso são **64** para o **Curso de Licenciatura em Enfermagem** e **24** para o **Curso de Licenciatura em Fisioterapia**. O número de vagas é estipulado ao abrigo do n.º 2 do artigo 5.º do **Decreto-Lei n.º 296-A/98**, de 25 de setembro, texto consolidado em 30 de maio de 2008, incorporando as alterações introduzidas pelos seguintes diplomas legais: Decreto-Lei n.º 99/99, de 30 de março; Decreto-Lei n.º 26/2003, de 7 de fevereiro; Decreto-Lei n.º 76/2004, de 27 de março; Decreto-Lei n.º 158/2004, de 30 de junho; Decreto-Lei n.º 147-A/2006, de 31 de julho; Decreto-Lei n.º 40/2007, de 20 de fevereiro; Decreto-Lei n.º 45/2007, de 23 de fevereiro; Decreto-Lei n.º 90/2008, de 30 de maio.

3. Os candidatos devem satisfazer, **cumulativamente**, as seguintes condições para o acesso e ingresso:

a) Ter aprovação num curso de ensino secundário, ser titular de habilitação legalmente equivalente ou ter aprovação num curso de ensino secundário estrangeiro equivalente ao ensino secundário português, ao abrigo do disposto no artigo 20.º-A do Decreto-Lei n.º 296-A/98, de 25 de setembro, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 90/2008, de 30 de maio, e nos termos regulamentados pela Deliberação da CNAES n.º 974/2015, de 29 de maio;

- b) Ter realizado as provas de ingresso fixadas em 2018 e/ou 2019 e/ou 2020 e ter obtido nessas provas uma classificação igual ou superior à classificação mínima exigida (ver ponto 4 do presente edital);
- c) Satisfazer os pré-requisitos que constam do Grupo A – Comunicação Interpessoal (ver ponto 5 do presente edital);
- d) Ter uma classificação de candidatura igual ou superior ao valor mínimo fixado (95 pontos).

Serão liminarmente rejeitadas as candidaturas que não satisfaçam os requisitos supracitados.

4. Para o Curso de Licenciatura em Enfermagem, a Prova de Ingresso considerada é:

02 Biologia e Geologia

A **classificação mínima** na prova de ingresso é de **95 pontos**, numa escala de 0 a 200. O cálculo da **nota de candidatura** é 65% para a média do ensino secundário e 35% para a prova de ingresso.

Para o **Curso de Licenciatura em Fisioterapia**, a **Prova de Ingresso** considerada é um dos seguintes conjuntos:

02 Biologia e Geologia ou

02 Biologia e Geologia e 07 Física e Química ou

02 Biologia e Geologia e 18 Português.

A **classificação mínima** na prova de ingresso é de **95 pontos**, numa escala de 0 a 200. O cálculo da **nota de candidatura** é 60% para a média do ensino secundário e 40% para a prova de ingresso.

5. É condição indispensável para a realização da matrícula e inscrição nos cursos supracitados a apresentação dos Pré-Requisitos *que constam do Grupo A – Comunicação Interpessoal*. O candidato deve fazer prova “*de ausência de deficiência psíquica, sensorial ou motora que interfira gravemente com a capacidade funcional e de comunicação interpessoal a ponto de impedir a aprendizagem própria ou alheia*”, **através de declaração médica**, de modelo anexo III.1, emitida após a verificação da condição de APTO, na sequência de resposta a um questionário, de modelo anexo III.2, publicado na Deliberação n.º 266-A/2019 de 12 de março de 2019. Este documento só é necessário no ato da matrícula, em caso de colocação do candidato.

Informam-se os candidatos que, no momento do preenchimento do questionário individual de saúde (modelo anexo III.2), deverão ser portadores do documento de identificação, boletim individual de

saúde, atualizado em relação à vacina antitetânica e Hepatite B, e radiografia do tórax, assim como exames complementares de diagnósticos que o médico considerar convenientes.

6. A candidatura é feita *online* através de um link disponibilizado no website (www.santamariasaude.pt). A entrega dos documentos necessários no ato da candidatura e da matrícula, faz-se mediante a apresentação dos originais na Secretaria Pedagógica.

Os documentos a submeter obrigatoriamente no ato da candidatura são:

- Comprovativo da aprovação na prova específica (ficha ENES);
- Comprovativo do curso de ensino secundário ou equivalente legal (certificado de habilitações);
- Fotografia tipo passe;
- Documento de identificação (submissão facultativa, devendo o mesmo ser apresentado no ato da matrícula para validação dos dados fornecidos);
- Documento fiscal / NIF (submissão facultativa, devendo o mesmo ser apresentado no ato da matrícula para validação dos dados fornecidos).

Os documentos a entregar obrigatoriamente no ato da matrícula são:

- Boletim de matrícula preenchido presencialmente (modelo próprio a fornecer pela escola);
- Pré-requisitos do Grupo A, ou seja, declaração médica, emitida após a verificação da condição de APTO, na sequência da resposta ao questionário individual de saúde (ver ponto 5 do presente edital);
- Os originais dos documentos submetidos no ato de candidatura.

7. Calendarização das ações:

<i>Procedimentos</i>	<i>Prazos (1)</i>		
	<i>1ª Fase</i>	<i>2ª Fase (vagas sobranes)</i>	<i>3ª Fase (vagas sobranes)</i>
<i>Apresentação de candidatura</i>	11 a 26/07/2020	07 a 16/08/2020	31/08 a 06/09/2020
<i>Afixação da seriação dos candidatos</i>	28/07/2020	19/08/2020	09/09/2020
<i>Apresentação das reclamações</i>	29/07/2020	20/08/2020	10/09/2020
<i>Decisão das reclamações</i>	30/07/2020	21/08/2020	11/09/2020
<i>Publicação da lista definitiva dos candidatos admitidos</i>	31/07/2020	24/08/2020	14/09/2020
<i>Matrícula presencial na Secretaria Pedagógica (2)</i>	03 e 04/08/2020	27 e 28/08/2020	15/09/2020

- (1) Após este prazo as vagas serão preenchidas por convocatória telefónica dos candidatos, mantendo-se os critérios de seriação;
(2) O horário de funcionamento da Secretaria Pedagógica, é das 9 horas às 12 horas e das 14 horas às 16 horas.

8. O ano letivo inicia-se a 14 de setembro de 2020.

9. Emolumentos, taxas e propinas:

- a) Candidatura ao Curso - 50,0€
- b) Matrícula no Curso - 300,0€ (inclui seguro e cartão de estudante)
- c) Propina Mensal (11 mensalidades por ano letivo) - 395,0€
- d) Documentação Final (Certificado em Português, Suplemento ao Diploma, em Português e em Inglês e Carta de Curso) - Gratuita

Nota:

- Consulte o plano de pagamento junto da Tesouraria;
- Consulte os protocolos com instituições bancárias para fins específicos de criação de sistemas de empréstimos a estudantes do Ensino Superior (Decreto-lei n.º 309-A/2007, de 7 de setembro).


10. Podem candidatar-se à atribuição de Bolsa de Estudo, através da Direção Geral do Ensino Superior (DGES), os estudantes matriculados e inscritos em estabelecimento de ensino superior não público.

11. Os emolumentos devidos pelo processo de candidatura não são devolvidos em caso de não colocação ou desistência do candidato.

12. Os originais dos processos dos candidatos não colocados (ou que desistirem da candidatura), poderão ser devolvidos, após pedido escrito dos interessados, até 90 (noventa) dias após a publicação dos resultados. Findo este prazo a escola procede à inutilização documental.

Escola Superior de Saúde de Santa Maria | Porto, 13 de março de 2020.

Presidente do Conselho de Direção



(Prof. Doutor José Manuel Silva)

Para mais informações aceder à página www.dges.gov.pt



Candidatura

Processo n.º _____

Regime _____

Questionário individual de saúde

(composto por 2 páginas em frente e verso)

Nome do candidato _____

Data de Nascimento |__|__|_|-|__|__|_|-|__|__|__|__|

BI/CC n.º |__|__|__|__|__|__|__|__|__| Validade |__|__|_|-|__|__|_|-|__|__|__|__|

Estado Civil _____

Morada _____

Código Postal |__|__|_|-|__|__|_|-|__|__|__|__|

Localidade _____

Telefone n.º |__|__|__|__|__|__|__|__|__|

No momento do preenchimento deste questionário o candidato deverá ser portador de:

- a) Bilhete de Identidade;
- b) Boletim Individual de Saúde atualizado em relação à vacina antitetânica e hepatite B;
- c) Radiografia do tórax e exames complementares de diagnóstico que o médico considerar convenientes.

O presente questionário constitui documento sujeito a sigilo, devendo ficar na posse do médico ou dos serviços de saúde.



Candidatura

Processo nº _____

Regime _____

Questionário individual de saúde

1. SISTEMA MUSCULO-ESQUELÉTICO - Ausência de deficiência motora permanente, congénita, ou adquirida, com repercussão na aprendizagem _____

2. VISÃO – Ausência de deficiência visual permanente bilateral-cegueira e baixa visão

Acuidade visual _____

Sem correção _____

Com correção _____

Senso cromático (ausência de daltonismo) _____

3. AUDIÇÃO - Ausência de deficiência auditiva bilateral de grau severo ou profundo

Perda auditiva _____

Sem correção _____

Com correção _____

4. OLFACTO _____

5. SENSIBILIDADE (TÁCTIL, TÉRMICA E ÁLGICA) _____

6. SISTEMA NEURO-MUSCULAR

Coordenação _____

Movimentos involuntários _____

Alteração da linguagem e da fala _____

Défice motor _____

Atrofia muscular _____

7. COMPORTAMENTO

Alterações de comportamento _____

8. COMUNICAÇÃO INTERPESSOAL

Atenção _____

Coerência do discurso _____

Outros _____

9. MEDICAÇÃO HABITUAL

10. OBSERVAÇÕES: _____

CONCLUSÕES: APTO I__I (a inscrever em declaração médica autónoma) NÃO APTO I__I

O MÉDICO

_____ I _ I - I _ I - I _ I - I _ I

Emitido em _____ - _____ - _____

N.º de Inscrição na Ordem dos Médicos _____



Fundação Santa Maria

Candidatura

Declaração médica

Nome do candidato _____

Data de Nascimento |__|__|_|-|__|_|-|__|_|_|_|_|

BI/CC n.º |__|_|_|_|_|_|_|_|_|

Validade |__|_|_|-|__|_|_|_|_|_|_|

Estado Civil _____

Morada _____

Código Postal |__|_|_|-|__|_|_|_|_|_|_|

Localidade _____

Telefone n.º |__|_|_|_|_|_|_|_|_|_|_|

FACE À INFORMAÇÃO MÉDICA RECOLHIDA ATRAVÉS DO QUESTIONÁRIO INDIVIDUAL DE SAÚDE, QUE SE CONSTITUI COMO ANEXO III.2 DO REGULAMENTO DOS PRÉ-REQUISITOS DO GRUPO A, DECLARA-SE, PARA EFEITOS DE ACESSO AO ENSINO SUPERIOR, QUE O CANDIDATO NÃO APRESENTA DEFICIÊNCIA PSÍQUICA, SENSORIAL OU MOTORA QUE INTERFIRA GRAVEMENTE COM A CAPACIDADE FUNCIONAL E DE COMUNICAÇÃO INTERPESSOAL, A PONTO DE IMPEDIR A APRENDIZAGEM PRÓPRIA OU ALHEIA

Emitido em |__|_|_|-|__|_|_|_|_|_|_|_| _____
(colocar carimbo ou vinheta)

O MÉDICO _____

N.º de Inscrição na Ordem dos Médicos _____